



DECRETO nº. 35/2008

“Dispõe sobre desapropriação amigável de terreno urbano, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, e,

Considerando que parte do lote 10, da quadra 03, da Rua “H” do loteamento São Sebastião, foi ocupada pela Praça do Bairro;

Considerando que a Praça constitui um local de lazer para os moradores do bairro, em especial para as crianças;

Considerando que a proprietária concorda com o valor da avaliação a ser pago a título de desapropriação efetivada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica desapropriada, por Interesse Público parte do lote nº. 10, quadra 03, da Rua “H” do Loteamento São Sebastião, medindo 286,80 m², localizadas neste Município, com as seguintes confrontações:



Do M -01 ao M -02: Medindo 12,00 metros, confrontando com o Lote "10", ao Sudeste.

Do M- 02 ao M-03: Medindo 23,90 metros, confrontando com a praça, ao Sudoeste.

FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a praça, ao Noroeste.

LADO ESQUERDO: Medindo 23,90 metros, confrontando com o Lote 09, ao Noroeste.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com base no laudo técnico e com a utilização da política de preço do mercado imobiliário local, aferido através do valor venal do lote urbano avaliou o imóvel no valor de R\$ 4. 869, 86, (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será utilizado para efeito de pagamento pela desapropriação a proprietária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 05 de junho de 2008.



MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal